



ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DE ENFERMAGEM

No dia 26 de maio de 2021, quarta-feira, às 17:00 horas foi realizada reunião de colegiado do curso de enfermagem, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), via plataforma TEAMS. Reuniram-se os membros do curso de enfermagem, sob a presidência da Prof.^a Fernanda Marcelino de Rezende e Silva, coordenadora. Estavam presentes os seguintes docentes: Camila Souza de Almeida, Amanda Conrado, Eduardo Nogueira, Debora Aparecida, Heuler Souza, Karla Amaral, Maíla Martins, Maria Marta, Rafaela Pardini, Silmara, Denise, Graciele, João Marcos, Natane, Maria Marta, Regina e Gilberto. Os discentes: Anna Luiza, Danielly, Edvania, Isabelle, Izabella, Laura Gomes, Leticia, Liodany, Luis, Rafaela Magalhães e Virginia. A professora Fernanda inicia a reunião relatando a mudança na entrega dos certificados de horas complementares, sendo que agora terá uma ficha específica para preenchimento. Quando o discente completar essa ficha com as 105 horas deverá enviar a ficha com os certificados para a coordenação do curso. Fernanda pauta sobre a construção da clínica escola na UEMG. Para sua construção cada curso deverá justificar sua construção. Esse planejamento deve ser enviado para a reitoria até o dia 14 de junho de 2021. Para essa construção será criada uma comissão com os seguintes professores: Camila, Debora Aparecida, Gilberto, Maíla, Tássia, Maria Marta e Rafaela Pardini. O projeto político pedagógico do curso deverá ser reestruturado, para isso será montado uma comissão com os professores do NDE (Silmara, Eduardo, Fernanda e Fabrizio), além dos professores: Regina, João Marcos, Denise, Amanda, Natane, Ludmila, Heuler e Rafaela Paim. A coordenadora agradece a comissão que realizou as planilhas de compras para a Unidade que foram os professores: Eduardo, Amanda, Maíla e Debora. Fernanda fala sobre a semana de enfermagem e sobre como a organização foi boa. As ligas e projetos de extensão poderão emitir certificados tendo um livro de registro. Semanas de enfermagem e eventos do curso devem ter certificado emitido pela coordenação do curso. Sobre a monitoria, será aberto novamente, os professores interessados deverão enviar o nome da disciplina, carga horária, dia e horário para seleção. Sobre os planos de ensino, esses devem ser lançados no webgiz. Todos os professores devem postar no webgiz os planos de ensino até o dia 10 de junho. Sem sinalização para retorno das aulas presenciais, acredita-se que 1º e 2º semestres de 2021 sejam remotos. Se algum professor desejar ministrar alguma aula prática na unidade deve encaminhar para a coordenação um plano e uma justificativa. Terá nova eleição da direção acadêmica, até o momento só se tem uma chapa, a eleição será em junho de 2021. Listagem dos matriculados está fechada e os professores devem confirmar os

matriculados no webgiz e no TEAMS. O CIEP irá ofertar cursos sobre pesquisa e extensão no mês de junho. Fernanda apresenta a nova Liga que é a LAGG que é da liga de gerontologia e geriatria. Professora Regina é a coordenadora juntamente com o professor Allysson da Fisioterapia. Professora Regina apresenta a Liga e o colegiado vota pela sua criação. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a reunião às 18:00 horas e para constar, eu, Camila Souza de Almeida, Professora convocada da UEMG, unidade Divinópolis, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos e registrada em livro próprio. Divinópolis, 26 de maio de 2021.

ATA DE REUNIÃO DA LIGA ACADÊMICA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UNIDADE DIVINÓPOLIS

No dia trinta de agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas da manhã, reuniu-se a diretoria da Liga Acadêmica Geriatria e Gerontologia da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) - Unidade Divinópolis, por meio da plataforma Google Meet. Inicialmente, o professor coordenador da Liga, Alysson Geraldo Mendonça consolidou a continuação do trabalho da Liga acadêmica, falando sobre um breve histórico das atividades que se iniciaram em 2020 de forma interdisciplinar, com composição de discentes e coordenadores dos cursos de Fisioterapia e Enfermagem. Assim, ficou estabelecido a continuidade das atividades da Liga Acadêmica de Geriatria e Gerontologia. Na sequência, foi reafirmado os cargos de trabalho da Liga e suas atribuições, ficando estabelecido: Professores coordenadores e orientadores da Liga Acadêmica: Professor Alysson Geraldo Mendonça (Fisioterapia) e Regina Consolação dos Santos (Enfermagem). Também participará como colaborador o professor Emmanuel Dias De Sousa Lopes (Fisioterapia). Em relação aos membros discentes, na atual conjuntura de trabalho é constituída por: Lorraine Silva Costa (presidente), Gabriela Patricia Cavalcante (vice-presidente), Matheus Fellipe Alves Justo (secretário) e Maria Letícia Resende (diretora financeira). Todos os participantes foram favoráveis a organização dos cargos. Após, foi alinhado e estabelecido o cronograma de execução da Liga, onde foi definido o edital para novos membros discentes dos cursos de Enfermagem e Fisioterapia para setembro de 2023. Também foi estabelecido o cronograma do segundo semestre de 2023, com atividades em Instituições de Longa Permanência (ILPI), CRAS e também em praças da região de Divinópolis com o intuito de auxiliar os idosos por meio de informações para a melhora da qualidade de vida. Ficou acordado o planejamento para o processo seletivo e lançamento do edital ainda nesse mesmo semestre. Sem mais assuntos a serem discutidos, foi encerrado a reunião às nove horas e vinte minutos.

Orientador:

Alysson Geraldo Mendonça

Presidente:

Lorraine Silva Costa

Vice-presidente:

Gabriela Patricia Cavalcante



ESTATUTO DA LIGA ACADÊMICA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA (LAGG)

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza, sede, regimento e duração.

Art. 1º - A Liga de Geriatria e Gerontologia doravante designada como LAGG, órgão sem filiação político-partidária ou religiosa, associação civil de caráter estudantil sem fins lucrativos, livre e independente de órgãos públicos ou governamentais, de duração indeterminada, sediado na Avenida Paraná, nº 3001 - Jardim Belvedere, Divinópolis – MG e regida pelo presente estatuto sendo um órgão representativo dos estudantes dos cursos de graduação Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Unidade Divinópolis.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º – São princípios e finalidades da LAGG:

- I – O ensino, a pesquisa e a assistência no desenvolvimento acadêmico dos estudantes de Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia no campo da Geriatria e Gerontologia e suas áreas de atuação;
- II – Buscar a aproximação entre os corpos discente, docente e técnico-administrativo da UEMG;
- III – Organizar e incentivar atividades e promoções de caráter político, cultural, científico e social que visem o aprimoramento da formação universitária de seus membros relacionados com a atividade referente à Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia.

CAPÍTULO III

Dos Membros

Art. 3º – A LAGG possui as seguintes categorias de membros acadêmicos:

§ 1º – Membros Diretores: No primeiro ano, alunos de enfermagem, fisioterapia e psicologia, que ingressarem na fundação da Liga (alunos fundadores), nos anos seguintes, serão eleitos em Assembleia Geral.

§ 2º – Membros Efetivos: Alunos de graduação da área de saúde da UEMG que ingressarem na Liga através do exame de seleção, realizado anualmente;

§ 3º – Ouvintes: Alunos de graduação da UEMG interessados no tema e nas atividades pontuais programadas pela liga, mediante pedido prévio.

Art. 4º – São membros da LAGG, todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia da UEMG, que tenham sido aprovados na análise do histórico resumido e entrevista para ingresso na liga.

Art. 5º – Os membros efetivos participarão das atividades da LAGG por um ano e para reingresso terão que participar do processo de seleção novamente. O número máximo de Membros da Liga é de 4 acadêmicos. Tal número de Membros somente poderá ser alterado pela Diretoria da LAGG.

Art. 6º – São direitos dos membros da LAGG:

I – Votar e ser votado em Assembleia Geral e processos eleitorais;

II – Participar das atividades organizadas pela liga;

III – Fiscalizar as atividades organizadas pela LAGG, assim como exigir prestações orçamentárias.

Art. 7º – São deveres dos membros da LAGG:

I – Respeitar e cumprir as disposições do presente estatuto; participar de reuniões, seminários, palestras e minicursos promovidos pela liga;

II – Preservar o patrimônio privado da UEMG e da LAGG;

III – Respeitar as decisões das instâncias deliberativas dos estudantes;

IV – O membro que sem justa causa não cumprir com seus deveres ou não tiver postura ética será de imediato afastado da liga, por deliberação da presidência.

Art. 8º – Cabe aos Membros frequência mínima de 75% nos eventos realizados semestralmente pela LAGG, devendo o membro efetivo justificar a sua ausência ao corpo executivo e caberá a este julgar válida ou não sua justificativa de ausência.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria

Art. 9º - A Diretoria é o órgão executivo e dirigente da LAGG e compõe-se de seis (6) membros fundadores, a saber:

I – Presidente;

- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário (a);
- IV – Vice-Secretário (a);
- V – Diretor (a) Científico (a);
- VI – Diretor (a) de Comunicação;
- VII – Vice-Diretor (a) de Comunicação;
- VIII – Diretor (a) Financeiro (a).

Art. 10º – O tempo máximo de permanência como parte da diretoria na LAGG será de um ano.

I – Para ser eleito diretor da liga, o aluno deverá ter sido membro da mesma por pelo menos um ano;

II – Os novos diretores da liga deverão ser escolhidos através de votação com a participação dos atuais membros e diretores da liga;

III – Aos membros que ingressam na LAGG e participarem da sua fundação e aprovação de seu primeiro estatuto será concedido o título vitalício de Membro Fundador.

Art. 11º - Em situações onde ocorrer o desligamento de um Diretor da LAGG, a Diretoria deve apresentar a todos os Membros, ligantes ou executivos, a disponibilidade para ocupação do cargo.

I – A escolha de um membro para ocupar um cargo desocupado da LAGG depende de uma entrevista individual com posterior processo de votação por maioria simples de votos do corpo Diretor da instituição, com todos os interessados ao cargo presentes;

II – Caso houver empate no número de votos cabe ao Presidente ou ao Diretor de maior hierarquia o desempate.

Art. 12º – São atribuições do Presidente:

I – Representar a LAGG junto à comunidade e aos vários órgãos da UEMG;

II – Presidir as Reuniões Deliberativas;

III – Manter o orientador informado sobre o andamento das atividades da LAGG;

IV – Transmitir o cargo em caso de impedimento transitório ou permanente e certificar-se que seu substituto teve acesso às suas atribuições;

V – A Presidência é o cargo de maior hierarquia na LAGG.

Art. 13º – São atribuições do Vice-Presidente:

I – Substituir, com as mesmas atribuições, o Presidente, em sua ausência ou impedimentos;

II – Auxiliar o Presidente em todas as suas funções;

III – Transmitir o cargo em caso de impedimento transitório ou permanente e certificar-se que seu substituto teve acesso às suas atribuições.

Art. 14º – São atribuições do (a) Secretário (a) e Vice-Secretário (a):

I – Encarregar-se do expediente e movimentar a correspondência da LAGG;

- II – Secretariar todas as reuniões e Assembleias da LAGG, fazendo as respectivas atas em livro próprio;
- III – Controlar o número de faltas dos membros nas atividades obrigatórias;
- IV – Organizar e manter atualizados o quadro social e os arquivos da LAGG;
- V – Emitir certificados aos palestrantes, membros e ouvintes em eventos organizados pela LAGG;
- VI – Enviar cartas e outros documentos para variados fins, como: pedido de patrocínio, pedido de doação, fichas de inscrição para eventos etc.;
- VII – Estar em contato com Cursos, Simpósios, Congressos e Revistas para a apresentação dos trabalhos realizados dos membros da LAGG;
- VIII – Auxiliar os presidentes em suas funções e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.
- IX – Transmitir o cargo em caso de impedimento transitório ou permanente e certificar-se que seu substituto teve acesso às suas atribuições.

Parágrafo Único – A ata deve conter basicamente data, local de reunião, presentes, finalidade, decisões, assinaturas.

Art. 15º – São atribuições do (a) Diretor (a) Científico (a):

- I – Organizar e fomentar a produção científica da Liga;
- II – Divulgar eventos relacionados à LAGG, como simpósios e congressos, aos membros da liga;
- III – Participar e Organizar a reunião científica mensal LAGG;
- IV – Transmitir o cargo em caso de impedimento transitório ou permanente e certificar-se que seu substituto tomou ciência das respectivas atribuições;
- V – Organizar palestras mensalmente, excetuando-se semanas de provas;
- VI – Manter contato com professores colaboradores da Liga, que possam palestrar sobre temas de Geriatria e Gerontologia;
- VII – Organizar um simpósio da LAGG anualmente;
- VIII – Transmitir o cargo em caso de impedimento transitório ou permanente e certificar-se que seu substituto tomou ciência das respectivas atribuições.

Art. 16º – São Atribuições do (a) Diretor (a) Comunicação e Vice-Diretor (a) de Comunicação:

- I – Promover e divulgar palestras e peças de comunicação da liga;
- II – Organizar o grupo responsável pela produção de trabalhos de sua área;
- III – Realizar publicações no instagram da Liga: @lagg_uemg, a fim de promover maior aprendizagem e levar informação sobre a área;
- IV – Participar e Organizar a reunião científica mensal da LAGG;
- V – Transmitir o cargo em caso de impedimento transitório ou permanente e certificar-se que seu substituto tomou ciência das respectivas atribuições.

Art. 17º – São atribuições do Diretor (a) Financeiro (a):

- I – Administrar os fundos da LAGG, com a supervisão da Diretoria, por meio de balanço semestral apresentado em Reunião Deliberativa.

II – Assinar os cheques, papéis de crédito e documentos afins e responsabilizar-se pelas movimentações financeiras, garantindo o equilíbrio financeiro da Liga.

III – Apresentar anualmente o balanço das contas da LAGG, aos seus Membros, durante a última Assembleia Geral Ordinária.

V – Transmitir o cargo em caso de impedimento transitório ou permanente e certificar-se que seu substituto tomou ciência das respectivas atribuições.

CAPÍTULO V

Dos Orientadores

Art. 18° – Cabe aos Orientadores informar a Diretoria e os Membros da Liga sobre os processos de pesquisa acadêmica, produção científica, bem como a possibilidade de participação em programas de iniciação científica;

I – Foram estabelecidos, por escolha da diretoria, que os professores Regina Consolação dos Santos, Alysson Geraldo Mendonça serão orientadores (as) da LAGG.

CAPÍTULO VI

Do Processo Seletivo

Art. 19° – O processo seletivo para a LAGG é realizado semestralmente por meio da análise do histórico resumido e entrevista, tendo como público alvo alunos de Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia da UEMG.

I – O edital do processo seletivo deverá ser publicado com 15 dias de antecedência, constando toda a metodologia de seleção, quantidade de vagas, critérios de seleção, peso de cada critério, período de inscrição e data e local da entrevista.

Art. 20° – O número de membros que devem ingressar na LAGG a cada ano deve ser determinado pela Diretoria do ano vigente, tendo em vista a manutenção ou melhora da organização da referida liga, do número de membros efetivos e da necessidade de novos membros. Contudo, deve ser respeitado o número máximo de doze (15) membros diretor e efetivo na liga.

Parágrafo Único – Em caso de renúncia ou expulsão de membros, caso a Diretoria julgue necessário e até terem ocorrido 25% (vinte e cinco por cento) das atividades programadas pela gestão anual da LAGG, novos candidatos serão selecionados a partir da listagem de excedentes do processo seletivo, tendo permanência pelo período restante do ano de atividades vigente.

Art. 21° – O processo seletivo será realizado pela diretoria vigente e orientadores.

CAPÍTULO VII

Do Funcionamento

Art. 22º – A LAGG não possui qualquer horário pré-definido para a realização de suas atividades. Cabe ao corpo executivo da instituição programá-las e tornar público a todos os membros o dia e horário, nos quais seus eventos serão realizados.

I – Outras reuniões podem ser marcadas com prévio aviso de no mínimo 72 horas;

II – Em caso de falta a qualquer evento da LAGG os membros podem justificar suas faltas no período de 24 horas anteriores e após o evento;

III – Entende-se por justificativa o motivo que levou o membro ao não comparecimento ao evento. A justificativa será avaliada como plausível ou não, pelos membros diretores.

IV – Caso uma justificativa seja avaliada como plausível, a falta do membro no evento em questão será automaticamente abonada e, portanto, não poderá ser contada como uma falta a um evento de forma oficial.

Art. 23º – A LAGG possui dois principais tipos de atividades: aquelas exclusivas para membros ligantes e outras abertas para qualquer aluno da UEMG e de outras Instituições.

Art. 24º – A Diretoria poderá suspender as atividades da LAGG, em determinados dias quando julgar necessário mediante aviso prévio em tempo hábil ou em quaisquer circunstâncias adversas, como a ausência de um palestrante e a falta de infraestrutura para a realização de seus eventos.

CAPÍTULO VIII

Do Patrimônio

Art. 25º – O patrimônio da LAGG promoverá exclusivamente a manutenção dos princípios e finalidades do próprio, sendo constituído por todos os bens de qualquer natureza que a liga possui e por ventura pelos que vier a possuir por meio de aquisições, contribuições, subvenções, legados, saldos dos exercícios financeiros e quaisquer outras formas não vedadas pela lei.

Parágrafo único – No caso de destituição da diretoria da Liga, o patrimônio que houver será passado para na nova diretoria a ser eleita.

Art. 26º – Qualquer alteração do patrimônio da LAGG, somente poderá ser realizada mediante a decisão da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 27º – Os recursos financeiros da LAGG são:

I – As contribuições espontâneas dos estudantes;

II – Os lucros provenientes de qualquer promoção ou atividade realizada pela Liga;

III – Quaisquer doações que não interfiram na autonomia administrativa, financeira e política da LAGG;

CAPÍTULO IX

Das Reuniões e Assembleias

Art. 28º – Da Reunião Deliberativa:

§ 1º – A Reunião Deliberativa é a instância decisória da LAGG.

§ 2º – Compete à Reunião Deliberativa:

I – Elaborar, reformar e aprovar o estatuto e o cronograma de atividades;

II – Estabelecer estratégias para cumprir o bom cumprimento dos objetivos estabelecidos no cronograma anual ou semestral;

III – Apreciar e julgar propostas de projetos e afins, que tenham impacto nas atividades e princípios da LAGG;

IV – Apreciar em última instância, deliberar sobre fatos relacionados aos Membros da LAGG e sua Diretoria, sendo excluído de voto e participação o membro executivo ou participante ao qual recaia a deliberação.

§ 3º – A Reunião Deliberativa será convocada quando houver necessidade, a critério da Diretoria ou por solicitação formal de um ou mais dos Coordenadores da LAGG.

§ 4º – A presença às reuniões deliberativas é obrigatória e deve ser convocada com no mínimo 72 horas de antecedência.

§ 5º – As decisões serão tomadas e aprovadas por maioria simples de votos (metade dos votos mais um (1) dos presentes na respectiva reunião).

CAPÍTULO X

Das disposições finais e transitórias

Art. 29º – Este Estatuto somente poderá ser modificado por deliberação em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 30º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, temporariamente, até a próxima Assembleia Geral convocada para ratificar, ou não, as decisões da Diretoria.

Art. 31º – Este estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação da Câmara Departamental de Ciências da Reabilitação e Saúde da Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Divinópolis.

Divinópolis, 08 de junho de 2023.

Lorraine Silva Costa

Lorraine Silva Costa

Presidente

Gabriela Patrícia Cavalcante

Gabriela Patrícia Cavalcante

Vice-Presidente

Gabriela Oliveira de Jesus

Gabriela Oliveira de Jesus

Secretário (a)

Matheus Fellipe Alves Justo

Matheus Fellipe Alves Justo

Diretor (a) Científico (a)

Maria Letícia Resende

Maria Letícia Resende
Diretor (a) de Comunicação

Maria Eduarda Gomes Pedrosa

Maria Eduarda Gomes Pedrosa
Diretor (a) Financeiro (a)

Regina Consolação dos Santos

Regina Consolação dos Santos
Professora orientadora

Alysson

Alysson Geraldo Mendonça
Professor orientador

Emmanuel Dias de Sousa Lopes

Emmanuel Dias de Sousa Lopes
Professor colaborador



PLANO DE TRABALHO LIGA ACADMÊMICA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Atualmente o Brasil é um país que envelhece de forma exponencial, e por muitas vezes de forma desorganizada, sem grandes estratégias em termos de saúde pública oferecida a esta população (ESCORSIM, 2021). Assim, nos últimos anos o que tem sido observado é a população mais jovem com menor crescimento e a população idosa crescendo de forma intensiva e desorganizada (OLIVEIRA *et al.*, 2019).

Dentro desta perspectiva, é observado a necessidade que os futuros profissionais ainda em formação saibam lidar com esse novo modelo populacional, que aperfeiçoem técnicas e o conhecimento em cima deste público. Assim, com o envelhecimento populacional urge a necessidade do estudo e criação de melhores estratégias em saúde para a população idosa. Desta forma, torna-se grande a necessidade que a discussão sobre o envelhecimento humano seja pauta intensa na formação de futuros profissionais dentro da universidade, tornando estes cada vez mais aptos a atender, acolher e exercer da melhor forma possível a sua função profissional diante desta população (FONSECA, 2020).

Além disso, é de extremo interesse que os futuros profissionais estejam conectados com a população idosa, sendo oferecida a esta população todo o acorboço profissional que pode ser positivo para estes indivíduos nesta fase da vida. Assim, a presente liga se justifica, é importante e relevante, sendo a primeira liga da Universidade dentro da temática e na área do envelhecimento, e que se propõe a aperfeiçoar no estudo

do envelhecimento humano, treinando e gerando o conhecimento de discentes sobre este público.

Com a participação na Liga Acadêmica de Geriatria e Gerontologia, o aluno em formação terá a oportunidade de realizar a discussão sobre o envelhecimento fora da sala de aula, e buscará aperfeiçoar suas técnicas que podem ser aplicadas a este público, e poderá buscar o estabelecimento de novas estratégias perante a sua formação.

OBJETIVOS

São princípios e finalidades da LAGG:

I – O ensino, a pesquisa e a assistência no desenvolvimento acadêmico dos estudantes de Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia no campo da Geriatria e Gerontologia e suas áreas de atuação;

II – Buscar a aproximação entre os corpos discente, docente e técnico-administrativo da UEMG;

III – Organizar e incentivar atividades e promoções de caráter político, cultural, científico e social que visem o aprimoramento da formação universitária de seus membros relacionados com a atividade referente à Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia.

FUNCIONAMENTO

A LAGG não possui qualquer horário pré-definido para a realização de suas atividades.

Cabe ao corpo executivo da instituição programá-las e tornar público a todos os membros o dia e horário, nos quais seus eventos serão realizados.

I – Outras reuniões podem ser marcadas com prévio aviso de no mínimo 72 horas;

II – Em caso de falta a qualquer evento da LAGG os membros podem justificar suas faltas no período de 24 horas anteriores e após o evento;

III – Entende-se por justificativa o motivo que levou o membro ao não comparecimento ao evento.

A justificativa será avaliada como plausível ou não, pelos membros diretores.

IV – Caso uma justificativa seja avaliada como plausível, a falta do membro no evento em questão será automaticamente abonada e, portanto, não poderá ser contada como uma falta a um evento de forma oficial.

COORDENAÇÃO DA LIGA

Professor Alysson Geraldo Mendonça – Professor do curso de Fisioterapia da Universidade do Estado de Minas Gerais

Professora Regina da Consolação dos Santos – Professora do curso de Enfermagem da Universidade do Estado de Minas Gerais.

COLABORADORES

Professor Emmanuel Dias de Sousa Lopes – Professor do curso de fisioterapia da Universidade do Estado de Minas Gerais.

CRONOGRAMA E DESENVOLVIMENTO DA LIGA

Atividades	Periodicidades
Reuniões para organização das atividades	Quinzenal
Reuniões científicas	Mensal
Confecção de material científico	Mensal
Participação em eventos	Contínuo
Publicações em redes sociais	Quinzenal
Criação e elaboração de eventos científicos	Contínuo
Participação presencial em eventos	Contínuo

Reuniões científicas: reuniões mensais com temas a serem abordados relacionados ao envelhecimento humano e a atuação profissional neste cenário. Os temas a serem trabalhados serão apresentados por ligantes, coordenadores e profissionais da área, de acordo com convite prévio;

Confecção de material científico: elaboração de artigos e outros materiais científicos para a contribuição com a literatura sobre a abordagem do fisioterapeuta, psicólogo e do enfermeiro diante do envelhecimento humano;

Participação em eventos relacionados a área da geriatria e gerontologia, com apresentação de trabalhos acadêmicos produzidos na Liga. Bem como participação em eventos da Universidade do Estado de Minas Gerais;

Publicações em redes sociais: serão realizadas publicações periódicas nas redes sociais da Liga sobre o envelhecimento humano e a atuação do fisioterapeuta, psicólogo e enfermeiro neste processo;

Criação e elaboração de eventos científicos, simpósios e seminários da Liga Acadêmica de Geriatria e Gerontologia com o intuito de difundir o conhecimento sobre a área;

Participação presencial em eventos da área, no intuito de prevenção de agravos da população idosa, através de orientação e difusão de conhecimentos.

RECURSOS FINANCEIROS

Todos os recursos investidos em atividades da Liga Acadêmica de Geriatria e Gerontologia da Universidade do Estado de Minas Gerais serão custeados pelos membros ligantes.



Regina Consolação dos Santos

Professora orientadora



Alysson Geraldo Mendonça

Professor orientador

REFERÊNCIAS

ESCORSIM, Silvana Maria. O envelhecimento no Brasil: aspectos sociais, políticos e demográficos em análise. **Serviço Social & Sociedade**, p. 427-446, 2021.

FONSECA, Maria Hemilia. Envelhecimento da população, reconfigurações do trabalho e qualificação profissional no Brasil. **Revista Direitos, Trabalho e Política Social**, v. 6, n. 10, p. 49-67, 2020.

OLIVEIRA, A. S. TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA, TRANSIÇÃO EPIDEMIOLÓGICA E ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NO BRASIL. **Hygeia - Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde**, Uberlândia, v. 15, n. 32, p. 69–79, 2019. DOI: 10.14393/Hygeia153248614. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/hygeia/article/view/48614>. Acesso em: 12 jun. 2023.

**ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO E SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
MINAS GERAIS (UEMG) – UNIDADE DIVINÓPOLIS**

Aos 28 (vinte e oito) do mês de agosto de 2023, às 17 horas e 20 minutos, na plataforma virtual Microsoft Teams, realizou-se a reunião da Câmara Departamental do Departamento de Ciências da Reabilitação e Saúde (DCRS), onde estiveram reunidos os docentes: Letícia Silva Gabriel (chefe), Débora Aparecida Silva Souza (sub chefe), Brenner Santos Silva (titular), Amanda Conrado Silva Barbosa (titular), Emmanuel Dias de Sousa Lopes (titular), Ywia Danielli Valadares (titular), Caroline Alvarenga de Assis Santana (suplente), a servidora: Rosa Lucia de Sousa (titular) e os discentes: Fernanda Aparecida de Alves Moura (titular), Fernando Henrique da Silva (titular) e Livia Danielle Guimaraes Mendes (suplente). A professora Letícia Gabriel iniciou a reunião explicando sobre a formação da câmara departamental, um mandato de três (3) anos permitido recondução, reuniões mensais ou quando convocado pelo chefe de departamento, de acordo com o Estatuto da UEMG. E ainda mencionou as atribuições da câmara departamental, dentre elas: supervisionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; atribuir encargos docentes vinculados ao departamento; propor aos cursos os pré requisitos das disciplinas; manifestar a criação, extinção e redistribuição de disciplinas; coordenar os planos de ensino das atividades do departamento; manifestar-se previamente sobre acordos e convênios, assim como sobre projetos de prestação de serviço a serem executados pelo departamento ou por seus docentes; proceder anualmente, à avaliação da execução do plano de trabalho de cada docente; proceder anualmente, a avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo departamento, registrando-se em relatório ao conselho departamental; desenvolver outras atividades correlatas, dentre outros pontos que são descritos pelo Estatuto da UEMG. E por fim, foi encaminhado à Câmara Departamental, pelas Ligas Acadêmicas do DCRS os seguintes documentos: a ata de reunião de fundação, projeto de trabalho e o regimento (estatuto) da Liga Acadêmica, para análise e reconhecimento das Ligas, conforme a Resolução COEPE nº 363, de 23 de setembro 2022: Regulamenta a criação, o reconhecimento e o funcionamento das Ligas Acadêmicas na UEMG, que são:

- I) Liga Acadêmica de Fisioterapia Esportiva (LIFE) – professora coordenadora/orientadora:
Profa. Cecília Aquino;
- II) Liga Acadêmica de Fisioterapia Neurofuncional (LAFINE) – professoras coordenadoras/orientadoras: Poliana do Amaral Benfica e Júlia Caetano Martins;
- III) Liga Acadêmica de Fisioterapia em Saúde da Criança e do Adolescente (LAFCA) – professora coordenadora/orientadora: professora Keity Cristina Bueno Perina;

34 IV) Liga Acadêmica de Fisioterapia Cardiorrespiratória (LAFCAR) – professoras
35 coordenadoras/orientadoras: Caroline Alvarenga de Assis Santana e Ywia Danielli
36 Valadares;

37 V) Liga de Fisioterapia na Saúde da Mulher e Assoalho Pélvico (LASMAP) – professoras
38 coordenadoras/orientadoras: Júlia Souki Diniz e Vanessa Pereira Teixeira;

39 VI) Liga Acadêmica de Oncologia (LAON) - professores coordenadores/orientadores: Gabriela
40 Gonçalves Amaral e João Marcos Alves Melo;

41 VII) Liga Acadêmica de Geriatria e Gerontologia (LAGG) - professores
42 coordenadores/orientadores: Emmanuel Dias de Sousa Lopes, Regina Consolação dos
43 Santos e Alysson Geraldo Mendonça;

44 VIII) Liga Acadêmica de Fisioterapia em Terapia Intensiva (LIFITI) - professoras
45 coordenadoras/orientadoras: Letícia Silva Gabriel e Dayanne Gabriela de Melo Marques.

46 Pela análise realizada pela Câmara Departamental em conformidade com a Resolução COEPE
47 363/2022, a Câmara do DCRS reconhece as Ligas Acadêmicas mencionadas e que serão
48 institucionalizadas na UEMG. Nada mais havendo a se tratar, para registrar lavrou-se a presente ata,
49 que depois de lida e aprovada, será assinada.

50

51 Divinópolis, 28 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Lucia De Sousa, Analista Universitário**, em 04/09/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Silva Gabriel, Professora de Educação Superior**, em 04/09/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ywia Danieli Valadares, Professora de Educação Superior**, em 04/09/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Dias de Sousa Lopes, Professor de Educação Superior**, em 04/09/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brener Santos Silva, Professor de Educação Superior**, em 05/09/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Conrado Silva Barbosa, Professora de Educação Superior**, em 05/09/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Aparecida Silva Souza, Professora de Educação Superior**, em 05/09/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO registrado(a) civilmente como FERNANDO HENRIQUE DA SILVA, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Aparecida Alves de Moura, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Alvarenga de Assis Santana, Professora de Educação Superior**, em 11/09/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Danielle Guimarães Mendes, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72744506** e o código CRC **1F1C2466**.